



## CAPÍTULO 1

# A POLÍTICA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO NO PERÍODO 1987-1998: DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Honorio Kume

Da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do IPEA

Guida Piani

Da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do IPEA

Carlos Frederico Bráz de Souza

Da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do IPEA na época em que o trabalho foi realizado; atualmente no BNDES

## 1 INTRODUÇÃO

Até fins da década de 1980, a industrialização brasileira, baseada no processo de substituição de importações, e as recorrentes crises cambiais geraram uma política de importações que permitia apenas a entrada no país de bens sem similar nacional ou bens necessários para suprir um eventual excesso de demanda. Essa política apoiava-se em tarifas aduaneiras elevadas, controles discricionários, como, por exemplo, lista de produtos proibidos, limite máximo anual de compras externas por empresa, entre outros, e regimes especiais de tributação pelos quais parcela substancial das importações era favorecida com redução ou isenção da tarifa.

Essas políticas viabilizaram um parque industrial relativamente amplo e diversificado, mas acomodado ao protecionismo exagerado e, portanto, incompatível com o propósito de integração competitiva da indústria brasileira no comércio internacional.



A partir de 1988, teve início a implementação de uma política de importação, com a intenção de induzir a uma alocação mais eficiente de recursos através da competição externa. Foram realizados, então, três programas de reduções tarifárias, respectivamente, nos períodos 1988-1989, 1991-1993 e 1994, seguidos de um pequeno retrocesso no período 1995-1998, quando o financiamento de déficits comerciais crescentes, proporcionados tanto pela valorização da taxa de câmbio como pela ampliação da abertura comercial no início do Plano Real, tornou-se inviável em decorrência da crise mexicana de dezembro de 1994.

Quanto às barreiras não-tarifárias (BNT), as mais significativas foram retiradas em 1990, o que implicou que, durante a maior parte do restante da década, as importações foram controladas fundamentalmente pelas tarifas e pela taxa de câmbio.

O objetivo deste capítulo é descrever e avaliar os efeitos das diversas políticas de importação aplicadas no período 1987-1998, que permitiram uma integração maior da economia brasileira ao comércio internacional. Além desta seção introdutória, o capítulo é dividido em três partes. Na Seção 2 serão analisadas, resumidamente, as principais alterações na política de importação promovidas no período 1987-1998, subdivididas em quatro fases distintas. Na Seção 3 serão enfocados os efeitos dessas mudanças sobre as estruturas de tarifas nominal e efetiva por setor de atividade. Finalmente, a Seção 4 resume as principais conclusões.

## **2 A POLÍTICA DE IMPORTAÇÃO NO PERÍODO 1988-1998: UMA DESCRIÇÃO**

Em 1988, a política de importação brasileira apresentava as seguintes características básicas [Kume (1990 e 1991)]:

a) uma estrutura tarifária baseada, com pequenas modificações, nas alíquotas fixadas em 1957;<sup>1</sup>

1. As sobretaxas fixadas a partir de meados de 1974 foram, após inúmeras prorrogações, extintas no final de 1984.

b) presença generalizada de tarifas com parcelas redundantes;

c) cobrança de diversos tributos adicionais, como o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro (IOF), a Taxa de Melhoramento de Portos (TMP) e o Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM);

d) ampla utilização de BNTs, tais como a lista de produtos com emissão de guia de importação suspensa, autorizações prévias específicas para determinados produtos (siderúrgicos, bens de informática) e quotas anuais de importação para empresa. A aplicação generalizada das restrições não-tarifárias dificulta sobremaneira a indicação dos setores mais favorecidos por esses instrumentos. A única informação disponível refere-se à participação do número de produtos com guia de importação suspensa no total de produtos por gênero da indústria. Com base nessa informação, em 1987, os setores mais protegidos por barreiras foram: fumo, mobiliário, produtos de matérias plásticas, vestuário, calçados e artefatos de tecidos, perfumaria, sabões e velas e material de transporte [Carvalho Jr. (1992, p. 15)]; e

e) existência de 42 regimes especiais, permitindo a isenção ou redução de impostos.

Assim, uma reformulação dessa política de importação passava, em primeiro lugar, por uma atualização das tarifas aos níveis próximos ao diferencial de preços internos e externos, eliminando-se, dessa maneira, a parcela redundante. Em segundo, viria a eliminação dos regimes especiais que reduziam a proteção à indústria doméstica, exceto daqueles destinados a favorecer determinadas atividades previamente escolhidas. Após essa etapa, as BNTs tornariam-se inócuas, podendo ser extintas sem reflexos significativos sobre o produto doméstico e o gasto de divisas. Finalmente, na última etapa, tendo-se já uma percepção clara da estrutura de proteção prevalente, a tarifa aduaneira poderia ser reduzida gradativamente, estimulando a eficiência produtiva [Kume (1990 e 1991)].



As mudanças ocorridas na política de importação no período 1988-1994 atenderam, de maneira geral, às indicações já citadas. Na primeira fase, correspondente ao biênio 1988-1989, foram realizadas duas reformas tarifárias, respectivamente, em junho de 1988 e em setembro de 1989, que buscaram eliminar a parcela redundante da tarifa nominal, sem efeitos significativos sobre o volume de importações. No período 1991-1993, eliminaram-se, inicialmente, as BNTs e os regimes especiais de tributação, sendo implementado, posteriormente, um cronograma — previamente anunciado — de redução gradual das tarifas de importação. A terceira etapa, ocorrida em 1994, esteve associada às reduções tarifárias promovidas no início do Plano Real, visando disciplinar os preços domésticos através de uma competição externa maior.

Finalmente, o período 1995-1998 foi marcado pelo retrocesso no programa de liberalização comercial, através da elevação de tarifas de um grupo de bens de consumo e da reintrodução de dificuldades administrativas na importação, tais como a exigência de pagamento à vista nas compras externas com financiamento externo inferior a um ano, a criação de uma lista de produtos para os quais eram exigidas a licença prévia de importação e a aplicação de salvaguardas.

### 2.1 Período 1988-1989

No final de 1987, a Comissão de Política Aduaneira (CPA) propôs uma mudança na política de importação, centrada em três pontos: a redução das tarifas para níveis compatíveis com o diferencial de preços internos e externos vigentes, eliminando-se as parcelas redundantes; a supressão dos regimes especiais, à exceção dos vinculados aos acordos internacionais, à exportação, ao desenvolvimento regional e à Zona Franca de Manaus; e a eliminação dos tributos adicionais, tais como IOF, TMP e AFRMM incidentes sobre as importações.

Sob pressão de grupos que teriam seus privilégios reduzidos, o governo optou, em junho de 1988, por uma reforma menos abrangente: fixou tarifas menores, mas superiores a sua proposta inicial, mantendo-se ainda uma parcela redundante substancial, extin-

guiu a cobrança do IOF e da TMP e eliminou, apenas parcialmente, os regimes especiais de importação.

As BNTs, administradas na época pela Carteira de Comércio Exterior (Cacex) - Banco do Brasil e provavelmente mais eficazes na contenção das importações, não sofreram modificações.

Em síntese, a reforma implementada pela CPA não foi bem-sucedida na tentativa de eliminar a maioria dos regimes especiais. No entanto, logrou uma certa racionalização do instrumento tarifário, embora sem efeitos significativos sobre o grau de proteção à indústria interna [Kume (1988)].

## 2.2 Período 1991-1993

Ao tomar posse, em março de 1990, o novo governo anunciou medidas que alteravam profundamente a condução da política de comércio exterior do país. Simultaneamente a uma flexibilização do regime cambial, foi deslançado um programa de liberalização das importações, cujos primeiros passos foram dados através da imediata extinção da lista de produtos com emissão de guias de importação suspensa e dos regimes especiais de importação, à exceção do *drawback*, da Zona Franca de Manaus, do que beneficiava bens de informática e dos acordos internacionais. Seguiu-se, em julho do mesmo ano, a extinção dos programas de importação das empresas. Com o fim dos mais importantes controles administrativos, caberia à tarifa aduaneira o papel principal no estabelecimento de uma proteção adequada à indústria local.

Poucos meses depois, era anunciada a reforma tarifária, pela qual as tarifas de todos os produtos sofreriam reduções graduais ao longo dos quatro anos seguintes, ao final dos quais seria atingida uma tarifa modal de 20%, dentro de um intervalo de variação de 0% a 40%.

A nova política de importação buscava promover uma reestruturação produtiva, em que o diferencial de custos de produção interno e externo não superasse um determinado parâmetro. A

princípio, não foram estabelecidas preferências entre as atividades industriais, exceto para os setores de tecnologia de ponta, citados no Programa de Competitividade Industrial [MEFP (1991)], tais como informática, química fina, biotecnologia, mecânica de precisão e novos materiais.

Fixou-se como meta, para a atividade industrial, uma tarifa efetiva em torno de 20%, a vigorar a partir de janeiro de 1994.<sup>2</sup>

A tarifa modal de 20% — tanto nominal como efetiva — na verdade representaria uma queda substancial no nível de proteção, já que na estrutura tarifária vigente até 1990 prevalecia uma tarifa modal de 40%. Adicionalmente, uma comparação com as estruturas tarifárias de outros países em desenvolvimento mostrava que a tarifa modal de 20% era uma escolha conservadora.

Os níveis tarifários a serem aplicados por categorias de produtos e os critérios usados para esta definição foram [Horta, Piani e Kume (1991)]:

- a) alíquota de 0%, para produtos com clara vantagem competitiva (exportáveis), produtos com elevado custo de transporte internacional, bens sem produção nacional e *commodities* com pequeno valor adicionado;
- b) alíquota de 5%, para produtos que já possuíam esse nível em 1990;
- c) alíquota de 10%, para produtos agrícolas e derivados;
- d) alíquotas de 10%, 15% e 20%, para produtos que, em sua cadeia produtiva, utilizam insumos básicos com tarifa de 0%; e
- e) alíquota de 20%, para o restante dos produtos.

As exceções à regra geral foram estabelecidas sob as seguintes justificativas: produtos com tecnologia de ponta, como os de informática (alíquota de 35%) e os de química fina (30%); o grau

2. Posteriormente, a data foi antecipada para julho de 1993.



elevado de encadeamento para trás, como no caso de automóveis,<sup>3</sup> caminhões e motocicletas (35%); e produtos com baixa competitividade relativamente aos países asiáticos: eletroeletrônicos de consumo (30%).<sup>4</sup>

Quanto à trajetória das tarifas, foi adotado o seguinte procedimento: uma redução maior das tarifas nominal e efetiva, nas duas primeiras etapas, para bens de capital e bens intermediários, relativamente a bens de consumo. Nas duas últimas etapas, prevaleceu a relação inversa.

Subjacente a esta escolha, havia a preocupação com a adesão dos agentes econômicos ao programa de liberalização. Em primeiro lugar, a queda mais moderada das tarifas nominais de bens de consumo evitaria ameaças à balança comercial advindas de um eventual surto de importação desses bens, o que poderia estimular resistências à reforma tarifária. Em segundo, supunha-se que a competição externa iria acentuar-se nas duas últimas etapas. Nesse momento, seria importante uma percepção clara das vantagens da liberalização comercial, de modo que se consolidasse o apoio necessário à continuidade do programa de redução tarifária.

Em fevereiro de 1992, o governo, procurando estimular mais rapidamente a competição externa como mecanismo de controle de preços internos, antecipou as duas etapas finais do cronograma de redução tarifária, previstas originariamente para janeiro de 1993-1994, para outubro daquele ano e julho de 1993.

Em resumo, o cronograma de redução gradativa de tarifas foi integralmente cumprido, de modo que no segundo semestre de 1993 as importações eram controladas apenas por tarifas — em níveis compatíveis com os padrões vigentes em outras economias em desenvolvimento — e, sobretudo, sem barreiras artificiais.

3. Segundo Clements e Rossi (1992), o setor automotivo apresenta o maior índice de encadeamento para trás.

4. Outras exceções que podem ser destacadas foram as tarifas aplicadas a máquinas e equipamentos com controle numérico (25%) e a produtos derivados de trigo (30%), em virtude dos níveis tarifários elevados de que desfrutavam seus principais insumos.

### 2.3 1994

Após a introdução do Plano Real, a abertura comercial foi intensificada em função da necessidade de impor maior disciplina aos preços domésticos dos produtos importáveis. Neste sentido, foram também antecipadas as quedas nas alíquotas do imposto de importação, decorrentes da implementação da tarifa externa comum (TEC) do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

As modificações promovidas em 1994 podem ser resumidas da seguinte forma [Kume (1998)]:

a) diminuição das alíquotas do imposto de importação para 0% ou 2%, sobretudo nos casos de insumos e bens de consumo com peso significativo nos índices de preços, como mecanismo auxiliar no combate à inflação; e

b) antecipação para setembro de 1994 da TEC do Mercosul que vigoraria a partir de janeiro de 1995. Como regra geral, nos casos em que ocorreria uma elevação da tarifa, em virtude de a tarifa vigente no Brasil ser inferior à aprovada no Mercosul, foi mantida a menor alíquota.

Quanto à TEC, três pontos podem ser destacados. Em primeiro lugar, uma queda nos níveis de proteção decorrente do Mercosul já era esperada, pois os parceiros relativamente menos industrializados procurariam minimizar a perda de bem-estar provocada pelo desvio de comércio em favor das exportações brasileiras, exigindo uma TEC menor. Além disso, as negociações para a elaboração da TEC haviam sido favoráveis ao Brasil, de modo que, de forma geral, as quedas nas alíquotas não foram significativas. Por fim, os produtos cujas tarifas sofreram reduções mais acentuadas, como automóveis, motocicletas, eletroeletrônicos de consumo e química fina, poderiam ter sido incluídos na Lista de Exceção Nacional do Mercosul, que prevê um período de cinco anos para a convergência da tarifa nacional à TEC. No entanto, este mecanismo não foi utilizado, tendo as reduções tarifárias sido feitas individualmente pelo governo brasileiro, como uma antecipação das tarifas que seriam implementadas

pelo Mercosul, em janeiro de 1995. Com o subsequente agravamento dos déficits na balança comercial brasileira aquela decisão foi completamente revertida em poucos meses.

Assim, a partir de meados de 1994, a condução da política de importações esteve crescente e fortemente dominada pelo objetivo de garantir o sucesso do plano de estabilização, resultando em uma escalada de iniciativas, às vezes intempestivas, destinadas a ampliar a abertura comercial.

#### 2.4 Período 1995-1998

Quando as reduções tarifárias foram aplicadas em setembro de 1994, já se podia perceber que as importações vinham apresentando uma trajetória crescente desde janeiro de 1993 e que a entrada de capitais externos, após a implantação do Plano Real, provocara uma forte valorização cambial. Assim, se de um lado o instrumento tarifário foi considerado importante para assegurar a estabilidade dos preços, principalmente no início do programa de estabilização, por outro, os condutores da política econômica assumiram os riscos de um eventual desequilíbrio nas contas externas, ao expor em demasia a indústria nacional à competição internacional, quando os resultados da abertura comercial executada, principalmente no período 1991-1993, ainda não estavam totalmente consolidados.

De fato, o surgimento de déficits comerciais no último bimestre de 1994, pela primeira vez desde janeiro de 1987, conjugado à fuga de capitais ocasionada pela crise mexicana no final daquele ano, acentuou as preocupações quanto aos riscos de financiar continuamente déficits elevados e crescentes em conta corrente. Além disso, as reduções significativas nas tarifas de automóveis, de eletroeletrônicos de consumo e de um grupo de insumos e matérias-primas em um período de forte valorização cambial conduziram a uma exposição intensa à concorrência externa, fortalecendo as pressões protecionistas que permaneciam latentes desde o início da abertura comercial no final da década de 1980.



Para atender às demandas por maior proteção e manter as importações em níveis compatíveis com um saldo comercial pelo menos equilibrado, o governo elevou as alíquotas de importação de automóveis,<sup>5</sup> motocicletas, bicicletas, tratores, eletroeletrônicos de consumo, tecidos, cobertores e tênis, itens responsáveis pelas altas taxas de crescimento das importações. Ao mesmo tempo, para impedir aumentos nos preços domésticos considerados abusivos, o governo reduziu as alíquotas de um grupo de insumos.<sup>6</sup>

Dada a perda de autonomia na condução da política tarifária decorrente do Mercosul, o governo, para implementar essas medidas, teve de incluir uma parte dos produtos na Lista de Exceção Nacional do Mercosul. Adicionalmente, conseguiu uma autorização dos países sócios para a criação de uma nova lista, na qual as alíquotas eram fixadas em níveis superiores ou inferiores aos da TEC, pelo prazo de um ano.

À exceção das alterações citadas, a TEC do Mercosul impediu mudanças adicionais na estrutura tarifária, podendo-se caracterizar o período 1995-1998 como o de maior estabilidade das tarifas. No entanto, o governo recorreu novamente às medidas administrativas para conter as importações. Entre os mecanismos adotados, podemos citar a exigência de pagamento à vista (depósito no Banco Central) nas importações financiadas com prazo inferior a um ano, o atendimento aos requisitos fitossanitários, a licença prévia na importação de um grupo extenso de produtos e a aplicação de salvaguardas nas importações de produtos têxteis.

Finalmente, em novembro de 1997, como medida para reduzir o déficit em transações correntes diante da crise financeira internacional, o governo aumentou temporariamente as tarifas em 3 pontos de porcentagem.

5. O governo aplicou também quotas às importações de automóveis, que foram retiradas quando a medida foi condenada pela Organização Mundial do Comércio (OMC). Posteriormente, o governo estabeleceu uma série de incentivos para o complexo automotivo.

6. Uma descrição detalhada das alterações tarifárias no Plano Real é encontrada em Baumann, Rivero e Zavattiero (1997).

### 3 A ESTRUTURA TARIFÁRIA NO PERÍODO 1987-1998

#### 3.1 Tarifa nominal

Na Tabela 1 são apresentadas as estimativas de tarifa nominal,<sup>7</sup> que correspondem às médias ponderadas pelo valor adicionado a preços internacionais das tarifas dos produtos agrupadas pelos setores de atividade, segundo a classificação da matriz de insumo-produto (MIP) do IBGE, definidos como comercializáveis, no período 1987-1998.

Inicialmente, pode-se notar a acentuada tendência de queda verificada na tarifa nominal média (ponderada pelo valor adicionado de livre-comércio,<sup>8</sup> que passou de 54,9%, em 1987, para 10,2%, em 1994. No entanto, observa-se uma trajetória levemente crescente a partir de 1995, quando aumentou para 12,2% e novamente para 14,9% em 1997-1998, um patamar próximo ao verificado em 1992. O desvio-padrão, indicador de uma uniformidade maior na estrutura tarifária, também mostra uma diminuição bastante significativa, passando de 21,3%, em 1987, para 6,4%, em 1998, com um pequeno repique em 1995-1996. A amplitude, por sua vez, também se contraiu, de 15,6% a 102,7%, em 1987, para 0% a 38,1%, em 1998.

As duas primeiras reformas tarifárias executadas, respectivamente, em junho de 1988 e em setembro de 1989 diminuíram a tarifa média de 54,9%, em 1987, para 29,4%, em 1989, o que representa uma expressiva queda de 25,5 pontos de percentagem. No entanto, a estrutura da tarifa nominal não sofreu grandes modificações, pois a correlação por postos entre as tarifas por setores em 1987 e em 1989 atinge 71,7%.

De fato, em 1987, dentre os cinco setores mais protegidos estavam vestuário (com tarifa de 102,7%), automóveis, caminhões e

7. A tarifa nominal refere-se à alíquota do imposto de importação fixada na legislação. Portanto, neste trabalho serão utilizadas indistintamente tarifa nominal e tarifa legal.

8. A análise dos resultados não se altera quando se considera a tarifa média simples. Assim, a opção pela tarifa média ponderada pelo valor adicionado de livre-comércio, nesta subseção, deve-se ao fato de que reflete melhor a estrutura de proteção a uma determinada atividade.

TABELA 1

**TARIFA NOMINAL MÉDIA (PONDERADA PELO VALOR ADICIONADO DE LIVRE-COMÉRCIO), POR SETOR — 1987-1998**

[em %]

Setor	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Agropecuária	43,0	17,0	6,0	5,9	5,1	3,9	3,5	3,2	7,4	7,3	9,9	9,9
Extrativa mineral	22,0	19,7	9,9	9,6	5,1	1,7	1,7	1,5	2,8	3,7	6,5	6,4
Extração de petróleo e carvão	15,6	5,6	1,9	3,3	1,7	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Minerais não-metálicos	63,8	39,2	32,3	31,5	19,6	11,8	10,7	9,2	10,2	10,5	13,7	13,6
Siderurgia	29,9	29,0	15,4	14,5	10,3	7,0	5,8	6,3	7,1	7,8	10,2	10,2
Metalurgia dos não-ferrosos	35,0	30,6	18,4	17,6	13,0	8,2	7,4	7,6	8,9	8,8	11,7	11,7
Outros produtos metalúrgicos	60,8	45,8	34,0	34,8	27,6	19,9	16,3	14,3	15,8	15,9	18,9	18,9
Máquinas e tratores	49,0	46,8	38,8	37,2	28,5	20,2	19,1	19,0	16,5	15,5	17,8	17,7
Material elétrico	65,4	50,0	41,2	44,1	35,2	23,5	18,8	18,4	21,3	17,2	19,8	19,5
Equipamentos eletrônicos	54,1	48,6	39,4	40,6	35,2	24,3	20,7	19,0	19,3	15,6	17,9	17,4
Automóveis, caminhões e ônibus	92,6	65,0	65,0	78,7	58,7	39,0	34,0	19,9	41,0	52,4	47,1	38,1

(continua)

(continuação)

Setor	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Peças e outros veículos	61,7	42,8	38,0	37,4	29,9	20,8	17,9	17,4	17,9	16,1	18,7	18,5
Madeira e mobiliário	50,0	30,3	25,8	25,4	16,4	9,8	9,5	8,8	10,7	11,0	14,0	14,0
Celulose, papel e gráfica	59,5	32,1	24,3	23,6	13,4	9,5	9,3	8,3	9,8	10,3	14,2	14,2
Borracha	82,0	49,3	47,6	46,6	34,8	20,6	14,9	12,1	12,6	12,5	15,0	14,8
Elementos químicos	63,0	31,4	26,1	24,8	18,4	14,2	12,4	8,5	7,6	6,5	16,7	21,1
Refino do petróleo	31,6	33,8	21,2	19,4	14,1	9,9	9,5	5,2	3,8	4,1	5,4	5,4
Produtos químicos diversos	25,4	34,7	26,0	21,8	16,6	11,9	12,2	7,1	7,6	7,8	10,9	10,9
Farmacêutica e perfumaria	72,3	45,3	34,4	31,5	20,8	13,8	12,8	4,6	8,0	8,0	10,7	10,8
Artigos de plástico	56,6	57,1	39,5	39,0	31,2	19,2	16,8	15,7	15,3	15,2	18,1	18,2
Têxtil	87,4	57,3	53,3	31,8	30,6	20,9	15,6	13,2	14,9	16,3	19,4	19,4
Vestuário	102,7	76,0	75,0	51,1	48,3	29,3	20,0	19,4	19,8	19,8	22,8	22,8
Calçados	74,1	41,0	35,8	29,6	24,8	16,0	14,2	13,2	17,9	15,3	18,0	17,2
Indústria do café	69,1	35,0	28,9	28,9	20,0	14,4	12,2	9,8	10,0	12,0	15,0	15,0

(continua)

(continuação)

Setor	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Beneficiamento de produtos vegetais	70,3	42,0	34,6	34,6	28,1	12,8	10,6	10,0	12,1	12,0	14,8	14,8
Abate de animais	43,7	29,8	20,7	19,7	16,0	10,0	9,9	7,3	8,4	9,2	12,2	12,2
Indústria de laticínios	69,2	40,3	32,7	32,7	27,5	20,9	20,0	23,5	18,1	18,9	21,1	23,0
Açúcar	77,5	29,3	25,7	25,7	20,4	20,0	20,0	10,1	16,0	16,0	19,0	19,0
Óleos vegetais	48,5	20,5	16,6	16,6	9,6	8,9	8,9	8,0	8,3	8,4	11,4	11,5
Outros produtos alimentares	73,8	51,8	45,0	45,0	38,9	22,3	17,0	13,0	14,6	15,1	18,0	17,9
Indústrias diversas	53,2	49,1	42,1	41,6	33,2	21,1	16,4	14,4	13,5	13,5	16,3	16,4
Média simples	57,5	39,6	32,1	30,5	23,6	15,7	13,5	11,2	12,8	13,0	15,6	15,5
Média ponderada pelo valor adicionado	54,9	37,7	29,4	27,2	20,9	14,1	12,5	10,2	10,8	10,8	13,4	13,4
Desvio-padrão	21,3	14,6	15,8	14,9	12,7	8,2	6,7	5,9	7,4	8,7	7,6	6,6
Máximo	102,7	76,0	75,0	78,7	58,7	39,0	34,0	23,5	41,0	52,4	47,1	38,1
Mínimo	15,6	5,6	1,9	3,3	1,7	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Elaboração própria.



ônibus (92,6%), têxtil (87,4%), borracha (82%) e açúcar (77,5%). Em 1989, quatro desses setores pertenciam ao grupo mais favorecido: vestuário (75%), automóveis, caminhões e ônibus (65%), têxtil (53,3%) e borracha (47,6%). Da mesma forma, as atividades de extração mineral, de extração de petróleo e carvão e de siderurgia permaneceram no grupo dos setores menos protegidos no mesmo período.

Em março de 1990, junto com as medidas que determinaram o fim das BNTs, o governo, como medida preventiva contra um aumento súbito nas compras externas de bens anteriormente reprimidas, elevou as tarifas de um conjunto de bens de consumo que constavam no Anexo C entre 20 e 40 pontos de porcentagem, com destaque para automóveis. Posteriormente, no segundo semestre, pressionado pelo aumento da taxa de inflação, reduziu as tarifas do setor têxtil, que passaram de 53,3%, em 1989, para 31,8%, em 1990. Por outro lado, com o objetivo de estimular a produção doméstica, diminuiu as tarifas de insumos e equipamentos agrícolas e bens de capital sem similar nacional. Como resultado dessas medidas e da redução das tarifas de alguns produtos de setores dominados por monopólios internos, a tarifa média caiu de 29,4%, em 1989, para 27,2%, no final de 1990.

Em fevereiro de 1991, o governo anunciou e começou a aplicar o cronograma de redução tarifária em quatro etapas para o período 1991-1993, com a fixação antecipada das tarifas a vigorarem em cada fase. As metas anunciadas foram integralmente cumpridas. Assim, entre 1990 e 1993, a tarifa média passou de 27,2% para 12,5%, o desvio-padrão de 14,9% para 6,7% e a amplitude de 3,3% a 78,7% para 0% a 34%.

Em 1993, os setores mais protegidos eram automóveis, caminhões e ônibus, com a tarifa de 34%, seguidos de equipamentos eletrônicos (20,7%) e de açúcar, indústria de laticínios e vestuário, todos com 20%. Os setores menos favorecidos continuaram sendo extração de petróleo e carvão (0%), extrativa mineral (1,7%), side-



rurgia (5,8%) e metalurgia dos não-ferrosos (7,4%). De fato, a estrutura de proteção nominal não sofreu grandes alterações, o que é confirmado pelo coeficiente de correlação por postos de 86% entre as tarifas por setores de 1990 e 1993.

No segundo semestre de 1994, com o objetivo de evitar aumentos nos preços internos através da ameaça da competição externa, algumas tarifas foram reduzidas diretamente, outras pela antecipação da implementação da TEC do Mercosul, cuja aplicação estava prevista apenas para janeiro de 1995. Essas medidas implicaram uma diminuição adicional de 2 pontos de percentagem na tarifa média, que passou para 10,2%, sendo inclusive levemente inferior ao fixado para a TEC, de 11,9% [Kume (1998)].

Na maioria das atividades, os níveis de proteção nominal foram reduzidos, e as maiores quedas ocorreram em automóveis, caminhões e ônibus (com 14,1 pontos de percentagem), açúcar (9,9 pontos), farmacêutica e perfumaria (8,2 pontos), produtos químicos diversos (5,1 pontos), elementos químicos (3,9 pontos), outros produtos alimentares (4 pontos), borracha (2,8 pontos) e abate de animais (2,6 pontos).

As únicas atividades em que ocorreu um pequeno aumento nas tarifas, embora ainda mantidas em níveis inferiores aos da TEC, foram siderurgia (0,5 ponto de percentagem) e metalurgia dos não-ferrosos (0,2 ponto). O incremento na tarifa de 20% para 24,7% na indústria de laticínios foi provocado pela substituição do direito compensatório por uma tarifa aduaneira mais elevada para leite em pó, depois que a OMC condenou a adoção daquela medida por falta de cumprimento dos procedimentos administrativos exigidos na sua aplicação [Kume (1998)].

Em 1995, ocorreu um retrocesso no programa de liberalização comercial, passando a tarifa média para 12,2%, com um incremento de 2 pontos de percentagem. Antes de iniciar a análise, porém, é necessário alertar para o fato de que a comparação entre as tarifas de 1994 e 1995 precisa ser interpretada com cuidado, em decorrência

da substituição da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado (NBM/SH), 10 dígitos, pela Nomenclatura Comum do Mercosul-Sistema Harmonizado (NCM/SH), 8 dígitos. Assim, pequenas diferenças na tarifa média podem ter sido produzidas por mudanças ocorridas na classificação de mercadorias.

Os aumentos mais significativos nos níveis de proteção nominal ocorreram nas seguintes atividades: automóveis, caminhões e ônibus (com incremento de 32,5 pontos de percentagem), açúcar (5,9) e calçados (2,1).

A partir de 1996, as tarifas sofreram apenas alterações pontuais, de modo que a tarifa média manteve-se constante.

Em novembro de 1997, como decorrência do acirramento da crise financeira internacional, o governo elevou temporariamente as tarifas em 3 pontos de percentagem, passando a tarifa média para 14,9%.

É interessante observar que apesar das diversas reformas tarifárias empreendidas no período 1987-1998, a estrutura da tarifa nominal não sofreu mudanças importantes. A correlação por postos entre as estruturas tarifárias de 1987 e de 1998 atinge 70,6%. A título de ilustração, no período 1987-1989, vestuário obteve a maior tarifa legal, enquanto no período 1990-1998, o setor mais protegido, em termos nominais, foi automóveis, ônibus e caminhões (à exceção de 1994).

### 3.2 Tarifa efetiva

Além da tarifa incidente sobre um bem, que favorece a sua produção, a tarifa efetiva considera também as tarifas que, aplicadas sobre seus insumos, aumentam os custos. Formalmente, a tarifa efetiva mede o aumento no valor adicionado proporcionado pela estrutura tarifária em relação ao valor adicionado sem a presença de tarifas (livre-comércio). A metodologia que permite obter estimativas de níveis de proteção efetiva pressupõe diversas hipóteses simplificadoras; seus resultados, portanto, devem ser vistos como indicativos (no Anexo apresentamos os procedimentos metodológicos adotados).

A Tabela 2 apresenta as estimativas de proteção efetiva por atividade. Entre 1987 e 1989, as duas primeiras reformas tarifárias reduziram a tarifa efetiva média de 67,8% para 38,8%, o desvio-padrão de 53,8% para 44,5% e a amplitude de 8,3% a 308,1% para 5,4% negativos a 244,3%.

Em 1987, os cinco setores mais favorecidos pela estrutura tarifária vigente eram automóveis, caminhões e ônibus (com tarifa efetiva de 308,1%), têxtil (123,1%), borracha (122,4%), beneficiamento de produtos vegetais (121,6%) e vestuário (117,2%). As atividades menos protegidas eram extração de petróleo e carvão (8,3%), produtos químicos diversos (12,3%), extrativa mineral (16,9%), siderurgia (30,9%) e artigos de plástico (31,4%). Vale observar as elevadas taxas de proteção efetiva mesmo entre os menos favorecidos, refletindo a busca de auto-suficiência produtiva, política predominante na época.

Em 1989, após duas reduções tarifárias, as maiores tarifas efetivas eram usufruídas por automóveis, caminhões e ônibus (244,3%), vestuário (95,5%), outros produtos alimentares (94,2%), têxtil (85,7%) e beneficiamento de produtos vegetais (79,7%). As menores tarifas efetivas eram encontradas em extração de petróleo e carvão (-5,4%), agropecuária (2,2%), extrativa mineral (4,6%), metalurgia dos não-ferrosos (13,4%) e siderurgia (18,6%). Merece destaque a entrada neste último grupo da agropecuária, que passou de 45,8%, em 1987, para 2,2%, em 1989, e o surgimento de segmentos com proteção efetiva negativa.

O coeficiente de correlação por postos de 69,2% entre as tarifas efetivas por setores de 1987 e de 1989 mostra que, de maneira geral, a estrutura de proteção efetiva não sofreu grandes modificações. Os setores mais favorecidos continuaram sendo o automobilístico e os tradicionais, como beneficiamento de produtos vegetais, têxteis e vestuário.

Com as reduções tarifárias promovidas no período 1991-1993, a tarifa efetiva média passou de 37%, em 1990, para 15,2%, em

TABELA 2  
**TARIFA EFETIVA (MÉDIA PONDERADA PELO VALOR ADICIONADO DE LIVRE-COMÉRCIO), POR SETOR — 1987-1998**  
 [em %]

Setor	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Agropecuária	45,8	14,8	2,2	3,0	2,7	2,3	1,9	2,4	7,6	7,4	9,9	9,9
Extrativa mineral	16,9	15,0	4,6	6,3	2,3	0,0	-0,6	-0,1	0,1	1,3	4,4	4,2
Extração de petróleo e carvão	8,3	-2,9	-5,4	-3,4	-4,0	-4,0	-5,0	-4,9	-2,4	-1,8	-2,2	-2,2
Minerais não-metálicos	81,7	46,2	39,6	38,8	22,6	13,2	12,2	10,5	11,5	11,9	15,5	15,4
Siderurgia	30,9	36,3	18,6	15,8	13,0	9,0	8,4	8,8	9,1	11,2	14,3	14,2
Metalurgia dos não-ferrosos	34,4	28,0	13,4	12,8	9,0	6,0	5,5	7,5	9,2	8,8	11,8	11,9
Outros produtos metalúrgicos	88,4	59,2	47,6	51,0	40,8	30,7	23,5	19,7	22,0	21,5	24,7	24,8
Máquinas e tratores	47,5	50,2	44,0	41,5	31,3	22,1	21,7	22,4	18,0	16,7	18,6	18,6
Material elétrico	88,5	61,6	55,6	62,5	50,6	32,1	24,8	25,8	31,3	22,7	25,0	24,5
Equipamentos eletrônicos	55,4	51,2	42,5	44,2	41,4	27,6	23,5	21,7	21,5	16,4	18,5	17,9
Automóveis, caminhões e ônibus	308,1	201,3	244,3	351,1	198,3	93,5	76,5	27,7	113,8	217,5	177,0	129,2

(continua)

(continuação)

Setor	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Peças e outros veículos	73,3	43,9	45,1	44,6	36,3	24,9	21,3	21,8	21,8	18,4	20,8	20,5
Madeira e mobiliário	53,1	28,9	29,1	29,4	17,0	9,5	9,8	10,0	11,6	11,9	15,1	15,1
Celulose, papel e gráfica	65,5	30,1	23,0	22,6	11,1	8,0	8,2	8,1	9,7	10,4	14,7	14,7
Borracha	122,4	58,5	67,1	70,2	49,8	26,0	16,9	15,2	14,9	14,0	16,3	16,0
Elementos químicos	72,7	30,9	26,6	25,2	18,6	14,6	12,6	8,7	6,9	5,4	18,3	24,2
Refino do petróleo	62,9	70,0	42,3	38,5	26,8	15,7	12,7	7,1	3,4	4,3	5,6	5,7
Produtos químicos diversos	12,3	44,9	33,9	29,4	21,5	14,9	16,4	9,2	9,2	9,1	12,5	12,5
Farmacêutica e perfumaria	91,7	51,8	39,8	35,8	23,0	14,8	13,6	3,0	7,5	7,3	10,0	10,0
Artigos de plástico	31,4	72,1	49,5	50,7	41,4	24,2	20,2	23,3	21,2	19,1	21,9	21,9
Têxtil	123,1	83,9	85,7	49,2	50,9	31,4	21,3	20,9	21,9	21,8	24,9	24,9
Vestuário	117,2	94,3	95,5	67,0	63,1	36,6	23,7	24,5	23,6	23,1	26,1	26,1
Calçados	96,9	39,8	38,5	28,8	25,6	16,5	15,0	15,9	23,9	18,2	20,8	19,4
Indústria do café	73,7	36,2	30,2	30,6	20,9	15,3	12,8	10,1	10,2	12,4	15,4	15,4

(continua)

(continuação)

Setor	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Beneficiamento de produtos vegetais	121,6	86,0	79,7	80,6	64,1	19,1	16,1	17,5	16,4	17,8	20,9	20,8
Abate de animais	43,6	29,6	20,3	19,4	15,8	9,8	9,9	7,3	8,3	9,2	12,2	12,1
Indústria de laticínios	74,1	41,6	34,8	35,0	29,8	22,9	21,7	24,8	18,6	19,9	22,1	24,4
Açúcar	83,8	24,8	22,2	23,9	18,8	20,6	21,3	9,5	16,7	16,8	19,9	19,9
Óleos vegetais	82,3	24,1	19,5	20,7	5,2	7,6	8,0	8,5	8,0	8,3	11,6	12,0
Outros produtos alimentares	118,9	98,5	94,2	94,5	82,8	36,5	25,3	19,2	20,3	21,6	24,3	24,1
Indústrias diversas	64,8	64,0	58,2	58,9	47,3	27,9	19,1	16,9	15,3	15,0	17,9	17,9
Média simples	77,1	52,1	46,5	47,7	34,8	20,3	16,7	13,6	17,1	19,9	21,6	20,2
Média ponderada pelo valor adicionado	67,8	46,8	38,8	37,0	28,6	17,7	15,2	12,3	10,4	14,3	16,6	16,2
Desvio-padrão	53,8	36,6	44,5	60,6	36,5	17,2	13,5	8,4	19,5	37,2	29,6	21,3
Máximo	308,1	201,3	244,3	351,1	198,3	93,5	76,5	27,7	113,8	217,5	177,0	129,2
Mínimo	8,3	-2,9	-5,4	-3,4	-4,0	-4,0	-5,0	-4,9	-2,4	-1,8	-2,2	-2,2

Fonte: Elaboração própria.



1993, e o desvio-padrão diminuiu de 60,6% para 13,5% no mesmo período. Este último resultado revela um maior grau de homogeneidade na estrutura de incentivos à produção doméstica, indicando, portanto, uma menor interferência do governo na alocação de recursos. No entanto, a ordenação dos setores segundo o grau de proteção efetiva continuou aproximadamente idêntica, o que é confirmado pelo coeficiente de correlação por postos de 83,4% entre as tarifas efetivas por setores de 1990 e de 1993.<sup>9</sup>

Com as mudanças efetuadas em 1994, a proteção efetiva média caiu para 12,3%, naquele ano. O coeficiente de correlação por postos de 87,6% mostra que a estrutura de tarifa efetiva também não sofreu mudanças importantes, merecendo destaque a redução na proteção ao setor de automóveis, caminhões e ônibus, de 76,5%, em 1993, para 27,7%, em 1994.

Em 1995, como já observado, a comparação pode ser prejudicada pela mudança no sistema de classificação de mercadorias. As atividades que tiveram aumentos nas tarifas efetivas em 1995 podem ser divididas em dois grupos: o favorecido pelo maior grau de proteção dado pelo governo, como, por exemplo, automóveis, caminhões e ônibus, com um incremento de 189,8 pontos de porcentagem, e o beneficiado com o término do prazo de validade, geralmente até o final de março de 1995, das reduções impostas no ano anterior, abrangendo a indústria farmacêutica e perfumaria (4,3 pontos), açúcar (7,3 pontos) e refino de petróleo (4,3 pontos).

Constata-se que o setor automotivo sempre foi o mais favorecido pela estrutura de incentivos proporcionada pelas tarifas, desfrutando de uma proteção efetiva máxima em todo o período 1987-1998. Na situação mais desfavorável, em 1994, a taxa de proteção efetiva da indústria automobilística ainda foi duas vezes superior à média da indústria. No biênio 1995-1996, este coeficiente atingiu 13,7 caindo posteriormente para 7,1 em 1998, e 5,2, em 1999. À

9. Para uma discussão sobre a evolução da estrutura de proteção no período 1988-1993, ver Pinheiro e Almeida (1995).

exceção do atípico ano de 1994, portanto, a proteção efetiva concedida ao setor automotivo na década de 1990 foi sempre, no mínimo, cinco vezes superior à média dos setores de atividade da economia.

Por último, o aumento de tarifa temporário de 3 pontos de porcentagem ocorrido em novembro de 1997, como medida para conter as importações, elevou a tarifa efetiva média de 16,1% para 18,6%.

#### 4 OBSERVAÇÕES FINAIS

A análise da política de importação no período 1987-1998, em que ocorreram mudanças radicais, pode ser subdividida em quatro etapas.

Na primeira, entre 1987 e 1989, a tarifa nominal média caiu de 54,7% para 29,4% e a tarifa efetiva de 67,8% para 38,8%. No entanto, a ênfase foi somente nas parcelas redundantes das tarifas legais, enquanto as restrições não-tarifárias e os regimes especiais de tributação, que permitiam importações com isenção ou redução das tarifas, foram mantidas intactas. Como resultado, os efeitos sobre o volume de importações e a produção doméstica foram nulos.

Na segunda fase, após a extinção, em 1990, das barreiras administrativas que dificultavam as compras externas e dos regimes especiais, foi cumprido um cronograma de reduções tarifárias no período 1991-1993, que reduziu, no final do processo, a tarifa legal média para 12,5% e a tarifa efetiva para 15,2%. Neste estágio, os controles sobre as importações eram exercidos exclusivamente pela tarifa aduaneira, a níveis compatíveis com os vigentes em outras economias em desenvolvimento.

Na terceira etapa, em 1994, as reduções tarifárias foram aceleradas em decorrência da necessidade de impor maior disciplina aos preços domésticos via ampliação da competição externa, o que ensejou ainda a antecipação dos compromissos assumidos no Mercosul para a fixação da TEC. Essas medidas diminuíram a tarifa nominal média para 10,2% e a tarifa efetiva para 12,3%. Como



resultado, as compras externas se intensificaram e o Brasil passou a ter déficits comerciais a partir do último bimestre daquele ano, fato que não ocorria desde janeiro de 1987.

Na quarta fase, correspondente ao período 1995-1998, o Brasil sofreu um retrocesso no processo de liberalização das importações que tinha sido gradualmente implementado desde 1988. A crise mexicana de dezembro de 1994 explicitou a gravidade dos riscos de se manter déficits em transações correntes elevados e levou o governo brasileiro a aumentar as tarifas de automóveis, bens eletroeletrônicos de consumo, produtos têxteis, entre outros e, ao mesmo tempo, retomar a aplicação de BNTs aos produtos estrangeiros, como o pagamento antecipado das importações, o cumprimento de exigências sanitárias e a instituição de uma extensa lista de produtos para os quais voltava a ser requerida uma licença prévia de importação. Em 1995, a tarifa nominal média aumentou para 12,2% e a tarifa efetiva, para 15,6%.

Por fim, em novembro de 1997, em função da crise no mercado financeiro internacional, o governo elevou as tarifas em 3 pontos de porcentagem, fazendo com que a tarifa média subisse para 14,9% e a tarifa efetiva, para 18,6%.

Apesar do retrocesso verificado desde 1995, é notável o alcance das medidas de abertura comercial que foram adotadas gradativamente desde 1988. As tarifas nominal e efetiva foram substancialmente reduzidas e atingida uma uniformidade maior na estrutura de incentivos proporcionada pelas tarifas, o que significa menor intervenção governamental na alocação de recursos. No entanto, não houve uma alteração importante no ordenamento das atividades segundo o grau de proteção efetiva.

Finalmente, destaca-se a situação privilegiada desfrutada pelo setor automobilístico, atividade com a maior tarifa efetiva em todo o período 1987-1998, e sua taxa de proteção efetiva era, mesmo em seu pior momento, em 1994, duas vezes superior à média geral. Nos demais anos da década de 1990, o grau de proteção efetiva à indús-

tria automobilística nunca foi menos de cinco vezes superior à média geral.

## ANEXO

### Metodologia e procedimentos para a estimação

#### A.1 Conceito e fórmula de cálculo

A fórmula de cálculo da proteção efetiva é expressa da seguinte forma:<sup>10</sup>

$$g_j = (t_j - \sum a_{ij}^c t_j) / (1 - \sum a_{ij}^c)$$

onde:

$$a_{ij}^c = a_{ij}^d (1 + t_j) / (1 + t_i)$$

$a_{ij}^c$  = coeficiente técnico de livre-comércio, medido pela participação do insumo  $i$  no preço da atividade  $j$ , ambos a preços internacionais;

$a_{ij}^d$  = coeficiente técnico distorcido, medido pela participação do insumo  $i$  no preço da atividade  $j$ , ambos a preços domésticos;

$t_j$  = tarifa nominal da atividade  $j$ ; e

$t_i$  = tarifa nominal do insumo  $i$ .

#### A.2 Elaboração e fontes dos dados

##### a) Coeficientes técnicos de produção

A MIP de 1990 a 1996, elaborada pelo IBGE, apresenta duas formas de classificação por setores: 80 produtos e 50 atividades. Para obter os coeficientes técnicos ao nível de 80 produtos, multiplicamos a Matriz B (Tabela 16, MIP do IBGE), que mostra a participa-

10. O desenvolvimento algébrico desta fórmula é encontrado em Corden (1974, p. 35-38).

ção de cada insumo adquirido no mercado interno no valor da produção de cada produto, pela Matriz DE (18), que revela a distribuição setorial do produto sob a hipótese de *constant market share*. O mesmo procedimento foi adotado para os insumos adquiridos no mercado externo. A partir desses cálculos, somamos os coeficientes de cada setor:

$$a_{ij}^t = a_{ij} + m_{ij}$$

onde:

$a_{ij}^t$  = coeficiente técnico total do insumo  $i$  utilizado no produto  $j$ ;

$a_{ij}$  = coeficiente técnico do insumo  $i$  adquirido no mercado interno; e

$m_{ij}$  = coeficiente técnico de insumo  $i$  importado.

#### b) Tarifa nominal

Até 1994, as alíquotas do imposto de importação foram fixadas ao nível de dez dígitos da classificação de mercadorias no comércio exterior — NBM/SH — que atinge cerca de 13.767 itens. Para obtermos a tarifa nominal ao nível de 80 produtos da MIP, utilizamos a compatibilização entre estas duas classificações feitas pelo IBGE e, a partir de então, calculamos as tarifas médias (média aritmética simples) de cada produto. A partir de 1995, entrou em vigor a NCM/SH, com cerca de 8.750 itens, sendo adotada a compatibilização entre estes itens e os produtos da MIP.

As alíquotas do imposto de importação de petróleo e seus derivados não foram consideradas neste estudo, pois os preços desses produtos têm sido controlados, até o momento, pelo governo.

#### c) Coeficiente técnico de livre-comércio

Os coeficientes técnicos da MIP de cada ano estão distorcidos pela política comercial (tarifas e BNTs) vigente na época. Os coefi-

cientes técnicos totais a preços internacionais foram estimados da seguinte forma:<sup>11</sup>

$$a_{ij}^{tc} = a_{ij}^d (1 + t_j^a) / (1 + t_i^a) + m_{ij}^d (1 + t_j^a)$$

onde:

$a_{ij}^{tc}$  = coeficiente técnico total do insumo  $i$  na atividade  $j$ ;

$a_{ij}^d$  = coeficiente técnico do insumo  $i$  adquirido no mercado interno na atividade  $j$ , medido a preços domésticos;

$m_{ij}^d$  = coeficiente técnico do insumo importado  $i$  na atividade  $j$ , sendo os insumos medidos a preços internacionais;

$t_j^a$  = tarifa nominal do produto  $j$  no ano  $a$ ; e

$t_i^a$  = tarifa nominal do insumo  $i$  no ano  $a$ .

Como o valor das importações na MIP do IBGE é estimado a preços básicos, isto é, excluindo-se todos os tributos inclusive o imposto de importação, o coeficiente técnico do insumo importado é corrigido apenas pela tarifa incidente sobre o produto  $j$ .

Para os anos em que a MIP não é disponível, utilizamos o ano mais próximo disponível. Por exemplo, os coeficientes técnicos de 1998 correspondem aos de 1996 (último ano publicado).

#### d) Valor adicionado

O valor adicionado é mensurado pelo resíduo entre o preço do produto e a soma dos custos dos insumos comercializáveis. Portanto, inclui, além da remuneração aos fatores de produção primários,

11. Lembrando que  $a_{ij}^{lc} = P_i Q_i / P_j$ , onde  $a_{ij}^{lc}$  é o coeficiente técnico de produção de livre-comércio,  $P_i$  é o preço internacional do insumo  $i$ ,  $Q_i$  a quantidade física do insumo  $i$  e  $P_j$  o preço mundial do produto final, podemos notar que as tarifas introduzem a seguinte distorção:  $a_{ij}^d = P_i Q_i (1 + t_i) / P_j (1 + t_j)$ , onde  $a_{ij}^d$  é o coeficiente técnico de produção medido a preços domésticos. Portanto,  $a_{ij}^{lc} = a_{ij}^d (1 + t_j) / (1 + t_i)$ .

capital e trabalho, o custo dos insumos não-comercializáveis e a depreciação. Este conceito ampliado de valor adicionado é conhecido como método Corden, que assume implicitamente a premissa de que a oferta dos bens não-comercializáveis apresenta uma inclinação positiva e, portanto, a proteção efetiva a uma atividade afeta os seus preços da mesma forma que os rendimentos dos fatores primários.

#### BIBLIOGRAFIA

- BAUMANN, R., RIVERO, J., ZAVATTIERO, Y. As tarifas de importação no Plano Real. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, dez. 1997.
- CARVALHO Jr., M. C. *Alguns aspectos da reforma aduaneira recente*. Rio de Janeiro: Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, nov. 1992 (Texto para Discussão, 74).
- CLEMENTS, B., ROSSI, J. W. Ligações interindustriais e setores-chave na economia brasileira. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, abr. 1992.
- CORDEN, W. M. *The theory of protection*. Oxford: Clarendon Press, 1974.
- HORTA, M. H., PIANI, G., KUME, H. A política cambial e comercial. *Perspectivas da Economia Brasileira — 1992*. Rio de Janeiro: IPEA, 1991.
- KUME, H. A reforma aduaneira proposta pela CPA: um primeiro passo para a formulação de uma política tarifária. *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, v. 3, n. 15, jan.-fev. 1988.
- . *A política tarifária brasileira no período 1980-88: avaliação e reforma*. Rio de Janeiro: INPES/IPEA, 1990 (Série Épico, 17).
- . A reforma tarifária e a nova política de importação. In: VELLOSO, J. P. R. (ed.). *O Brasil e a Nova Economia Mundial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1991.
- . A política de importação no Plano Real e a estrutura de proteção efetiva. *A Economia Brasileira em Perspectiva — 1998*. Rio de Janeiro: IPEA, 1998.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO (MEFP). *Programa de Competitividade Industrial*, fev. 1991.

MOREIRA, H. C., ARAÚJO, A. *A política brasileira de importação: uma descrição*. Rio de Janeiro: INPES/IPEA, 1990 (Série Épico, 17).

PINHEIRO, A. C., ALMEIDA, G. B. O que mudou na proteção à indústria brasileira nos últimos 45 anos? *Pesquisa e Planejamento Econômico*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, abr. 1995.



